

# ALVALADE

Junta de Freguesia

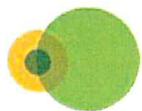
## PROPOSTA N.º 79/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea mm) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, e

Considerando que:

- I. Se entende como necessária a transferência de verbas para Apoio à Gestão Escolar das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo (EB1) e Jardins de Infância (JI) da Freguesia de Alvalade;
- II. O valor destinado ao Apoio à Gestão Escolar é estimado com base no conjunto de despesas de funcionamento das EB1 e JI com: material para expediente de limpeza, comunicações, reposição do material do refeitório tendo por base a modalidade de refeição/palamenta, tinteiros para impressora, material didático (no caso de abertura de novas salas) e gás (quando aplicável);
- III. Os montantes definidos para cada um dos tópicos das despesas de funcionamento dos respetivos estabelecimentos de ensino, são estimados tendo por base os valores tabelados pela Câmara Municipal de Lisboa, entidade anteriormente responsável por este apoio;
- IV. O valor destinado ao Apoio à Gestão Escolar é estimado para cada EB1 e EB1/JI da freguesia de Alvalade e transferido para o respetivo Agrupamento de Escolas;



- V. O Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, informou esta Junta de Freguesia, depois da aprovação em sede de executivo das Verbas de Apoio à Gestão Escolar – Ano Letivo 2017/18, que, por lapso, prestou uma informação insuficiente quanto ao número de impressoras da EB1 dos Coruchéus;
- VI. A informação prestada pelo referido Agrupamento de Escolas justifica um acerto da verba que lhe foi destinada, especificamente pelo reforço da verba destinada à aquisição de tinteiros de apoio às atividades escolares, num total de €260,00 (duzentos e sessenta euros);
- VII. A presente despesa, para o ano em curso, tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 04.07.01.02, da orgânica 06 (Educação e Desporto), do Orçamento para 2018.

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alvalade até um máximo de € 260,00 (duzentos e sessenta euros), para o financiamento de atividades, nos termos atrás definidos.

Lisboa, 5 de março de 2018

O Vogal

Ricardo Varela